

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**PROCURADORIA JURIDICA**

LEI Nº 538/2011

EM 28 DE ABRIL DE 2011

**“Autoriza a DOAÇÃO de imóvel a PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS MIIGRANTES entidade religiosa sediada neste MUNICÍPIO”.**

ART 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR para a PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES entidade religiosas sediada neste Município**, sem ônus de espécie alguma para o MUNICIPIO, a edificação construída pelo Município, situada a LINHA 56 KM 08, que se destinava a ocupação pela antiga **Escola Municipal UNIÃO DA VITORIA**, atualmente desativada **nos termos da presente legislação conforme RELATORIO FINAL da presente COMISSÃO PUBLICADO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA no dia 12/04/2011 como meio de dar EFICACIA ao procedimento administrativo realizado** pelo EXECUTIVO sendo assim fica considerado DESAFETADO bem como considerado INSERVIVEIS ao INTERESSE PUBLICO SECUNDÁRIO E PRIMÁRIO conforme relatório final feito pela presente comissão que foi criado para essa finalidade.

ART 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIRANTE DA SERRA 28 DE ABRIL DE 2011

  
**VITORINO CHERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

Câmara Municipal Mirante da Serra  
PUBLICADO  
DE 18,04 a 05,05,11  
Responsável

PREFEITURA MUNIC. DE  
MIRANTE DA SERRA - RO  
PUBLICADO  
De 28/04/11 a 05/05/11  
Fátima  
Responsável

Maria F. M. de Almeida  
Portaria nº 1709